



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.461/2024

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – Despesa – Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial e total de dotação no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2024, no valor total de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) como segue:

Unidade: 02 04 03 UAG - FUNDEB

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0006 – Educação Direito de Todos

Atividade: 2026 – Remuneração dos profissionais do mag. FUNDEB

31 90 04 – Contrato por tempo determinado.....R\$80.000,00

31 91 94 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$95.000,00

Unidade: 02 04 03 UAG - FUNDEB

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0006 – Educação Direito de Todos

Atividade: 2024 – Ampliação de vagas na Pré-Escola

31 90 04 – Contrato por tempo determinado.....R\$33.000,00

31 91 94 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$54.000,00

Unidade: 02 04 03 UAG - FUNDEB

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0006 – Educação Direito de Todos

Atividade: 2028 – Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil

31 90 04 – Contrato por tempo determinado.....R\$43.000,00

31 91 94 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$65.000,00

Destinação de Recurso: Fundeb - DR 540 70%

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial ou total de dotação orçamentária constante no Artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos conforme previstos no §1º do artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

Unidade: 02 04 03 UAG - FUNDEB

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0006 – Educação Direito de Todos

Atividade: 2025 – Maut. Ativ. Do Ensino Fund. Rec Fundeb

31 90 11 - Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$40.000,00

31 90 13 – Obrigações Patronais.....R\$5.000,00

Destinação de Recurso: Fundeb - DR 540 – 30%

Unidade: 02 04 03 UAG - FUNDEB

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0006 – Educação Direito de Todos

Atividade: 2024 – Ampliação de vagas na pré-escola

31 90 11 – Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$220.000,00

31 91 13 – Obrigações patronaisR\$52.000,00

Destinação de Recurso: Fundeb - DR 540 – 70%

Unidade: 02 04 03 UAG - FUNDEB

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0006 – Educação Direito de Todos

Atividade: 2028 – Remuneração dos profissionais do ensino infantil

31 90 11 – Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$23.000,00

31 91 13 – Obrigações patronaisR\$30.000,00

Destinação de Recurso: Fundeb - DR 540 – 70%

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;

II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes orçamentarias (LDO) e Lei Orçamentaria Anual (LOA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III - Suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º da Lei 1.427 de 29 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 16 de dezembro de 2024.

ADEMAR FERNANDES
MOREIRA:45452997687

Assinado de forma digital por
ADEMAR FERNANDES
MOREIRA:45452997687
Dados: 2024.12.16 10:18:46 -03'00'

Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 16 de dezembro de 2024
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG
Guaraciaba, 16 de dezembro de 2024